



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande, 353 - Camapuã - Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 017/93

De 09 de setembro de 1.993.

"Atualiza remuneração dos Senhores Vereadores"

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 011, de 04/06/93...

R E S O L V E:-

Art. 1º- Fica atualizada monetariamente a remuneração dos Senhores Vereadores em 20% (vinte por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de dezembro de 1.992.

Art. 2º- O valor da remuneração mensal dos Senhores Vereadores, aplicado o índice anterior, será de Cr\$. 27.437,38 (Vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros reais e trinta e oito centavos), divididos em parte fixa e parte variável, em igual valor.

Art. 3º- A verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr\$ 18.291,59 (Dezoito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), e, a Verba de Gratificação do Primeiro Secretário da Mesa passa a ser de Cr\$ 12.194,39 (Doze mil, cento e noventa e quatro cruzeiros reais e trinta e nove centavos).

Art. 4º- As despesas com execução desta Resolução correrão à conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 (primeiro) de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Camapuã-MS., aos 09 de setembro de 1.993.

Ver. Ary Rodrigues de Souza